

NOTA PÚBLICA AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA vem, por meio deste, informar a seus segurados, beneficiários e demais interessados que o procedimento de unificação das massas de segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Anápolis, concretizado pela Lei Complementar nº 409, de 22 de fevereiro de 2019, foi precedido de amplo estudo confeccionado por empresa especializada em Consultoria Atuarial, o qual demonstrou significativa redução do déficit atuarial suportado pelo Plano Financeiro, medida essencial para se alcançar, em tempo futuro, o equilíbrio financeiro e atuarial necessário à longevidade do regime.

Importante lembrar que antes da edição da LC nº 409/2019 o cenário atuarial vivido pela Municipalidade trazia um superávit de R\$ 38.184.717,09 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e nove centavos) para o Plano Previdenciário, enquanto o Plano Financeiro suportava um déficit de R\$ 7.148.364.405,80 (sete bilhões, cento e quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), havendo desequilíbrio em ambas as massas de segurados.

Em conformidade com o estudo atuarial realizado, a estimativa era de que houvesse a redução do déficit atuarial para o patamar de R\$ 2.390.272.544,78 (dois bilhões, trezentos e noventa milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) após a unificação dos Planos, circunstância essa confirmada com o Resultado da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 (com data base de 31/12/2019), a qual indicou a redução do déficit em quase R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões). Números oficiais, em estudo feito por Atuário isento e em posse da Secretaria Nacional da Previdência.

Oportuno também enfatizar que o primeiro estudo atuarial, realizado no exercício de 2017, pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, não descartou a possibilidade de unificação dos planos, mas sim priorizou, inicialmente, a capitalização do regime mediante a migração de vidas entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, como medida de redução do déficit suportado, resultando na expedição da Lei Complementar nº 375, de 20 de abril de 2018.

Registre-se, ainda, que em respeito ao princípio da solidariedade intergeracional, somado à exigência contida no art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, os valores contidos nos Fundos Previdenciários dos Entes Federados somente podem ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários, o que tem sido estritamente observado por esta Autarquia Municipal no desempenho de sua atividade-fim.

As afirmações que estão sendo distribuídas em redes sociais são de caráter político-eleitoral e o ISSA, na qualidade de Órgão Gestor do RPPS de Anápolis, não se envolve em questões políticas, agindo sempre com amparo técnico no exercício de suas ações. Todas as ações foram feitas de acordo com estudo prévio e com

acquiescência dos Conselhos, composto especialmente pelos servidores (na grande maioria diretores dos sindicatos das categorias).

Reafirmamos o compromisso de continuar pagando os proventos de aposentados e pensionistas em dia, sempre no último dia útil do mês. Os bons resultados alcançados até aqui primam pela manutenção e sustentabilidade do Plano de Benefícios destinado ao regime e pela árdua e constante busca do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Em tempo, convém esclarecer que a análise realizada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no processo nº 10133.10985/2017-94, não determinou em momento nenhum a devolução de valores retirados do Fundo, mas sim oportunizou ao Município de Anápolis prazo para a apresentação de uma nova proposta de equacionamento dos déficits, tendo como data limite o marco de 31 de julho de 2020.

No mais, registre-se que esta Autarquia Previdenciária tem primado pela transparência de seus atos e está à disposição de todos os servidores, beneficiários, Órgãos de Representação e demais interessados, para o diálogo e esclarecimentos necessários.

Anápolis, 22/07/2020.